



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

PORTARIA Nº 110 / 2020 – GP

Suspende temporariamente o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA,
ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Recomendação nº 01/2020 da lavra do Ministério Público do Estado de Pernambuco, por intermédio da qual sugeriu a suspensão imediata do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020, autorizado pela Portaria nº 85/2020;

CONSIDERANDO decisão conjunta adotada em reunião realizada no âmbito do Ministério Público do Estado, sede local;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender temporariamente o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020, até que sejam adotadas as seguintes medidas:

I – Nomeação de candidatos remanescentes do Concurso Público do ano de 2016, de acordo com a necessidade da administração;

II – Lançamento de Edital para novo Concurso Público a fim de preencher os cargos não providos pelo concurso anterior, observando-se a necessidade da administração;

III – Celebração de Termo de Ajuste de Conduta com o Ministério Público, o qual deverá ser elaborado por aquele órgão até a conclusão das medidas constantes dos incisos acima;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA

Art. 2º - A suspensão mencionada no artigo 1º refere-se a todos os atos e etapas da seleção pública simplificada, inclusive para interposição de recursos e divulgação de resultado final.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Camutanga – PE, 20 de Março de 2020.

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA

Prefeito